

PROJETO DE LEI Nº 188-03/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul o piso salarial profissional nacional, fixado em 02 (dois) salários mínimos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento retroativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica autorizado o recálculo das demais vantagens a partir do 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 188-03/2023

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei acima identificado, no qual, pretende o Poder Executivo, autorização para adequar o piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, fixou em dois salários mínimos o piso salarial da categoria.

Assim, em 02 de setembro de 2022 o Município de Cruzeiro do Sul publicou a Lei Municipal nº. 1.933-02/2022 concedendo a esses servidores o piso salarial profissional nacional, fixado na época em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Com o reajuste do salário mínimo em 2023, se faz necessário o encaminhamento do respectivo projeto de lei para adequar o texto da atual legislação municipal, o qual terá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável do presente projeto de lei.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS